Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 1-1301/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6357/2008
PROTOCOLO	:	909989
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EDSON GIROTO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA - 251/2008
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 63/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ESTABELECIMENTO PENAL SEMIABERTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	6.650.076,96

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de março de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS